



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

Macambira 20 de Fevereiro de 2025

Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Macambira
Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação e votação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 01/2025, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais assalariados e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa conceder um reajuste salarial de 7,5% aos servidores municipais ativos que não possuem lei específica tratando de questões salariais e que percebem vencimentos equivalentes ao salário mínimo nacional, fixado em R\$ 1.518,00 para o ano de 2025.


Além disso, o projeto assegura que nenhum servidor receberá vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, conforme determina o artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal. A proposta também prevê a atualização dos vencimentos dos cargos de provimento efetivo, tomando como base a correção inflacionária e garantindo a aplicação dos efeitos retroativos a janeiro de 2025.

Considerando a importância da valorização dos servidores municipais e o impacto positivo desse reajuste para a manutenção da qualidade dos serviços públicos prestados à população, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente matéria.

Na certeza da atenção dispensada, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


José Caivaldo de Souza
Prefeito do Município de Macambira

Documento Recebido
E. Documento Recebido
E. 20 / 02 / 25

Izaes Perreira Kontes Nascimento
Chefe do Controle Interno
CPF: 073.455.125-84



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

PROJETO DE LEI 01 /2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

APROVADO

EEWM 26 // 02 // 2025

DISPÕE SOBRE: Concede reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais assalariados e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA		
PROTOCOLO		
NUMERO <i>Concede reajuste de vencimentos dos servidores públicos municipais assalariados e dá</i>		
DATA	RUBRICA	MAT
<i>20/02/25</i>	<i>[assinatura]</i>	<i>43</i>

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA,
Estado de Sergipe.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados em **7,5% (sete virgula cinco por cento)** os vencimentos dos servidores públicos municipais ativos em cargos ou função aos quais não possuem lei específica versando questões salariais, que recebem remuneração igual ao salário mínimo nacional, no valor de **R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)**.

Art. 2º. Nenhum servidor receberá à título de vencimentos ou proventos, importância inferior ao salário mínimo nacional, nos termos do art. 7º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 3º. O índice de reajuste do vencimento base dos cargos de provimento efetivo compreendidos no nível V, tomou como base a correção inflacionaria para o ano de 2025, devendo-se aplicar seus efeitos retroativos a janeiro do corrente ano.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

Art. 4º. Os demais cargos com rendimentos superiores a um salário mínimo serão atualizados de acordo com o “anexo I” da presente lei.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no Orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Macambira, 20 de Fevereiro de 2025.


JOSÉ CARIVALDO DE SOUZA
Prefeito do Município de Macambira



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA

Provisamento cargos em comissão entre CC2 e CC4
Tabela de reajuste salarial dos funcionários (2025)

- a) CC-2 R\$: 1.548,51
- b) CC-3 R\$: 1.533,18
- c) CC-4 R\$: 1.518,00

Função Gratificada

- FG-1 R\$: 800,00
- FG-2 R\$: 700,00
- FG-3 R\$: 600,00

Tabela de salários dos cargos efetivos

Cargos	Referências salariais					
	A	B	C	D	E	F
Executor de Serviços de Manutenção Executor de Serv. Básicos (servente, merendeira e monitor)	1.518,00	1.525,59	1.533,22	1.540,89	1.548,59	1.556,33
Vigilante Motorista I Auxiliar de Saúde Bucal PSF						
Fiscal de Serviços Urbanos Agente de Vigilância Sanitária Motorista II	1.533,18	1.540,84	1.548,54	1.556,28	1.564,06	1.571,88
Auxiliar de Enfermagem (Rede e PSF) Técnico de enfermagem (Rede e PSF) Auxiliar administrativo Oficial de Administração	1.548,51	1.556,25	1.564,03	1.571,85	1.579,71	1.587,61
Fiscal de Tributos	1.563,99	1.571,81	1.579,67	1.587,57	1.595,51	1.603,49
Médico Clínico geral	1.579,63	1.587,53	1.595,47	1.603,45	1.611,47	1.619,53
Agente Comunitário De Saúde Agente de Edemias	3.036,00	3.051,18	3.066,43	3.081,76	3.097,17	3.112,65